

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 648

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Ato de autorização | 8 |
| Conselhos Municipais | 9 |
| Conselho Municipal de Saúde | 9 |
| Poder Legislativo | 12 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Ato de autorização | 12 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3909 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1195/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.306,53 (catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------|--|-----------|
| 19.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA | |
| 08.244.4009.2147 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1799/3.3.90.39.00 | Proteção Social Básica a Família | |
| 1800/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11.230,35 |
| 1797/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.743,18 |
| 1798/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.152,00 |
| | | 181,00 |

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro e de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social de acordo com a Portaria 369/2020 referente aos repasses do Covid-19 no SUAS para Acolhimento e Covid-19 no SUAS para EPI, conforme especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3909/2023****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | R\$ |
|--|------------------|
| Código de Aplicação: 3120004 - Covid-19 no SUAS - Acolhimento | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 11.230,35 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 0,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 11.230,35 |
| Abertos | 00,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 11.230,35 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

ANEXO I**Decreto n.º 3909/2023****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | R\$ |
|--|-----------------|
| Código de Aplicação: 3120005 - Covid-19 no SUAS - EPI | |
| (A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 | 1.743,18 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos | 0,00 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0,00 |
| Abertos | 0,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 0,00 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 1.743,18 |
| Abertos | 00,00 |
| Em tramitação | 0,00 |
| Valor deste crédito | 1.743,18 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 0,00 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

| NATUREZA | 2023 | | EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A) |
|--|--|---------------------|---|
| | LEI ORÇAMENTÁRIA (A) | REESTIMATIVA (B) | |
| | 1.3.2.1.01.0.1.00045 Rendimentos – Covid-19 no SUAS - Acolhimento | 0,00 | 1.152,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00046 Rendimentos – Covid-19 no SUAS - EPI | 0,00 | 181,00 | 181,00 |
| Total | 0,00 | 1.333,00 | 1.333,00 |
| (D) Créditos Extraordinários | | | 0 |
| Abertos | | | 0 |
| Em tramitação | | | 0 |
| Valor deste crédito | | | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | | | 1.333,00 |
| Abertos | | | 0,00 |
| Em tramitação | | | 0,00 |
| Valor deste crédito | | | 1.333,00 |
| (F) Outras modificações orçamentárias efetivadas | | | 0,00 |
| (G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) | | | 0,00 |

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3910 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1195/2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.052,91 (oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|--|--|----------|
| 19. 02 08.243.4009.2145 1735/3.3.90.30.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica a Infância e ao Adolescente Material de Consumo | 8.052,91 |

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - F.E.A.S. - Benefício Eventual.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I
Decreto n.º 3910/2023
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

R\$

| NATUREZA | 2023 | | EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO |
|---|------------------|------------------|------------------------|
| | LEI ORÇAMENTÁRIA | REESTIMATIVA | (C) = (B) - (A) |
| | (A) | (B) | (C) = (B) - (A) |
| 1.7.2.9.51.0.1.00001 F.E.A.S. – Benefício Eventual 2023 | 0,00 | 18.552,91 | 18.552,91 |
| Total | 0,00 | 18.552,91 | 18.552,91 |
| (D) Créditos Extraordinários | | | 0 |
| Abertos | | | 0 |
| Em tramitação | | | 0 |
| Valor deste crédito | | | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | | | 18.552,91 |
| Abertos | | | 10.500,00 |
| Em tramitação | | | 0,00 |
| Valor deste crédito | | | 8.052,91 |
| (F) Outras modificações orçamentárias efetivadas | | | 0,00 |
| (G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) | | | 0,00 |

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3911 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,
 Prefeita do Município de Nova
 Campina, Estado de São Paulo, no uso
 de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
 Inciso IV, da Lei Municipal nº 1195/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------|---|-----------|
| 19. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA | |
| 02. | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.4009.2141 | Gestão do Programa Auxílio Brasil | |
| 1736/3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, fica utilizado recurso da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|-------------------|---|-----------|
| 19. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA | |
| 02. | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.4009.2141 | Gestão do Programa Auxílio Brasil | |
| 1572/4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de novembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 238/2023**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1195, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de novembro de 2023.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal
Anexo I
à Portaria nº 238/2023
(Acréscimo)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|---|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.19.02 | 3.3.90.00 | 08.244.4009.2147 | 95 | 3120004 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - Covid-19 No Suas - Acolhimento | 0,50 |

(Redução)

| ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------|---------------------|--|-----------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Código de Aplicação | Descrição | Valor R\$ |
| 02.19.02 | 3.3.90.00 | 08.244.4009.2147 | 05 | 5000014 | Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Paif -Proteção e Atendimento Integral a Família | 0,50 |

Licitações e Contratos**Ato de autorização****Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº078/2023 do Processo Administrativo nº. 4870/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 122/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 61.591.459/0007-97, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 10.000KM ÔNIBUS FSF 0F72; VALOR: R\$ 3.243,30 (Três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 07/2023 – CMS

Dispõe sobre a aprovação da proposta da possível construção de Unidade Básica de Saúde em Nova Campina, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 116/1997 e:

Considerando o Manual de Orientações da seleção do Novo PAC Saúde do Ministério da Saúde, de outubro de 2023;

Considerando a Portaria nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e

Considerando a deliberação dos membros do CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da possível construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III em Nova Campina, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, 31 de outubro de 2023.

Marilda Ramos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 08/2023 – CMS

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel – UOM, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 116/1997 e:

Considerando o Manual de Orientações da seleção do Novo PAC Saúde do Ministério da Saúde, de outubro de 2023;

Considerando a Portaria nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e

Considerando a deliberação dos membros do CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel - UOM, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, 31 de outubro de 2023.

Marilda Ramos de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 09/2023 – CMS

Dispõe sobre a aprovação da proposta de recebimento de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 116/1997 e:

Considerando o Manual de Orientações da seleção do Novo PAC Saúde do Ministério da Saúde, de outubro de 2023;

Considerando a Portaria nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e

Considerando a deliberação dos membros do CMS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recebimento de uma nova Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB, para expansão da frota de ambulâncias da Base Descentralizada do Samu de Nova Campina, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, 31 de outubro de 2023.

Marilda Ramos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Ato de autorização****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº027/2023), tendo em vista a **contratação de empresa para 3º revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Campina**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **16 /11/2023, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

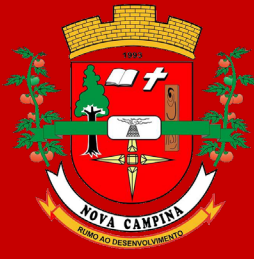
Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 10 de novembro de 2023.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br